



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação foi requisitada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura urbana, principalmente voltadas à pavimentação e ao sistema de drenagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 A presente contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de lajotas, meios-fios, grelhas de concreto, pavê e Tijolão, visando atender à demanda da Secretaria de Obras e Transporte. A necessidade de aquisição decorre de projetos de novas pavimentação, manutenção de vias públicas e adequação do sistema de drenagem urbana.

2.2 Para garantir a eficiência e durabilidade das intervenções de pavimentação e drenagem, é essencial contar com materiais que atendam às especificações urbanas, suportando o tráfego intenso e as condições ambientais da cidade.

2.3 Dessa forma, é fundamental adquirir materiais de qualidade que garantam resistência, estabilidade e durabilidade às estruturas urbanas. Os artefatos de concreto a serem contratados devem atender aos mais elevados padrões técnicos, assegurando a qualidade e reduzindo a necessidade de reparos frequentes.

2.4 A aquisição desses materiais é essencial não apenas para atender às necessidades imediatas da Secretaria de Obras e Transporte, mas também para contribuir com a construção de uma infraestrutura urbana resiliente e de qualidade, promovendo segurança e melhor qualidade de vida à população.

3. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 As estimativas das quantidades foram realizadas com base nas demandas dos anos anteriores e na projeção de consumo durante a vigência da ata de registro de preço. Este planejamento visa atender à execução de pavimentação e manutenção de áreas públicas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado para a presente contratação é de **de R\$ 2.294.730,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setecentos e trinta reais.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Tabela de Itens e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	LAJOTA SEXTAVADAS 25X25X08 CM COTA PRINCIPAL	M ²	22.500
2	LAJOTA SEXTAVADAS 25X25X08 CM COTA RESERVADA	M ²	7.500
3	MEIO FIO 65X30X10 CM COTA PRINCIPAL	UND	4.500
4	MEIO FIO 65X30X10 CM COTA RESERVADA	UND	1.500
5	GRELHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA (75X45X10) COTA PRINCIPAL	UND	375
6	GRELHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA (75X45X10) COTA RESERVADA	UND	125
7	PAVER CINZA 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M ²	2.250
8	PAVER CINZA 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M ²	750
9	PAVER COLORIDO 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M ²	750
10	PAVER COLORIDO 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M ²	250
11	PAVER PODOTÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 35 MPA, ESPESSURA 6 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M ²	750
12	PAVER PODOTÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 35 MPA, ESPESSURA 6 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M ²	250
13	TIJOLO DE CONCRETO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25X15X08 CM	UND	8.000

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



5.1 A contratação será realizada de forma unificada, considerando o princípio da economicidade estabelecido na Lei nº 14.133/2021, artigo 5º. A produção e fornecimento integrados dos itens são mais vantajosos e eficientes para a administração pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Foram consideradas três alternativas para aquisição: consórcios públicos, compra direta com o fornecedor e licitação para aquisição dos materiais.

6.2 Após análise das opções, a administração optou pela licitação, proporcionando transparência e competitividade, além de garantir uma melhor relação custo-benefício para o município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O objeto é de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e qualidade, assegurando o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Transporte.

7.3 A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações aprovadas, e produtos não conformes serão recusados.

7.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação dos artefatos de cimento (lajotas, pavers, meios-fios e grelhas de concreto para boca de lobo) busca otimizar os recursos financeiros e materiais, assegurando um custo-benefício elevado ao município. Com uma licitação abrangente, a aquisição desses itens em maior escala possibilita a obtenção de preços mais competitivos, promovendo economicidade e racionalização dos gastos públicos.

8.2 A padronização dos materiais empregados nas obras de pavimentação e manutenção das vias também contribui para a eficiência na execução dos projetos. A disponibilidade de itens de qualidade e previamente especificados garante que as equipes possam realizar as intervenções com maior agilidade e eficácia, evitando desperdícios e retrabalhos.

8.3 A compra centralizada possibilita um melhor controle de estoque e uso dos materiais, o que facilita a gestão dos recursos e a distribuição dos itens para as obras prioritárias, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos envolvidos. Dessa forma, as equipes de manutenção e infraestrutura urbana podem ser alocadas de maneira mais eficiente, promovendo um aumento na produtividade e redução de tempo nas operações.



8.4 Com essa abordagem, o município reduz a necessidade de intervenções corretivas constantes, focando em soluções de pavimentação e drenagem de longo prazo. Isso resulta em uma infraestrutura urbana mais robusta e duradoura, promovendo uma melhoria substancial nas condições de tráfego e qualidade de vida da população local.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 A contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, minimizando o impacto ambiental no uso dos produtos, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base nos aspectos técnicos, econômicos e de mercado, a equipe de planejamento declara a contratação viável para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Transporte.

Ilhota, 25 outubro de 2024

Secretario de Obras

Valdi Augustinho da Silva

Secretario de Transporte

José dos Santos

Fiscal do ETP.

Luciano de Oliveira